



DECRETO Nº 66 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a divulgação dos dias de feriados de âmbito nacional, estadual e municipal, define os pontos facultativos nas repartições públicas de Várzea Grande – MT, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO os feriados nacionais declarados pela Lei Nacional nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, que deu nova redação à Lei Nacional nº 662, de 06 de abril de 1949;

CONSIDERANDO os feriados civis e religiosos de que trata a Lei Nacional nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, alterada pela Lei Nacional nº 9.335, de 10 de dezembro de 1996, todas de âmbito nacional;

CONSIDERANDO os feriados religiosos de que trata a Lei Nacional nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

CONSIDERANDO o feriado instituído pela Lei Nacional nº. 14.759, de 21 de dezembro de 2023, além do feriado estadual de que trata a Lei Estadual n.º 7.879, de 27 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.164/1991; e

CONSIDERANDO os feriados civis e religiosos, além dos pontos facultativos municipais, já definidos pela Lei Municipal nº. 5.055/2023.





17

DECRETA:

- **Art.** 1° Ficam divulgados os dias de feriados e os pontos facultativos do ano de 2024, nos termos das Leis de âmbito nacional, estadual e municipal, sem prejuízo de novas datas, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta do Poder Executivo:
 - I. 01 de janeiro (segunda-feira) confraternização universal feriado nacional;
 - 12 de fevereiro (segunda-feira) carnaval ponto facultativo;
 - III. 13 de fevereiro (terça-feira) carnaval ponto facultativo;
 - IV. 14 de fevereiro (quarta-feira) de cinzas expediente a partir das 13:00 horas;
 - V. 29 de março (sexta-feira) paixão de cristo feriado municipal;
 - VI. 21 de abril (domingo) Tiradentes feriado nacional;
 - VII. 01 de maio (quarta-feira) dia do trabalhador feriado nacional;
 - VIII. 15 de maio (quarta-feira) aniversário de Várzea Grande feriado municipal;
 - IX. 30 de maio (quinta-feira) Corpus Christi feriado municipal;
 - X. 07 de setembro (sábado) independência do Brasil feriado nacional;
 - XI. 12 de outubro (sábado) Nossa Senhora Aparecida feriado nacional;
 - XII. 28 de outubro (segunda-feira) dia do servidor público ponto facultativo;
 - XIII. 02 de novembro (sábado) finados feriado nacional;
- XIV. 15 de novembro (sexta-feira) proclamação da república feriado nacional;
- XV. 20 de novembro (quarta-feira) consciência negra feriado nacional e estadual;
- XVI. 08 de dezembro (domingo) Imaculada Conceição feriado municipal; e
- XVII. 25 de dezembro (quarta-feira) natal feriado nacional.
- **Art. 2º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência.
- **Art. 3º** Os dias de "ponto facultativo" e "feriados religiosos municipais" não prejudicarão as atividades privadas e públicas essenciais.
 - Art. 4° Os plantões e às atividades essenciais não permitirão interrupções.





B

Art. 5° Os servidores que optarem por trabalhar nos dias de "ponto facultativo" deverão comunicar o seu superior com antecedência.

Art. 6° Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 11 de dezembro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA Prefeito Municipal

Empresa: JOSINELSON PEREIRA DA SILVA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.874.268/0001-60

19

ITEM	CÓDIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID. MED.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR
1	00018371	Serviço de hidrojateamento em redes de esgoto e tubulações de até 120 metros. (considera – se uma unidade a cada 10 metros lineares).	PRÓPRIA	UN		R\$299,20	R\$995. 139,20
2		Serviço de limpeza de esgoto, caixas de passagens e caixas de gorduras.	PRÓPRIA	UN	2.052	R\$191,05	R\$392. 034.60
	425241-1	Serviço de limpeza de fossa, com retirada de detritos com volume de 8 metros cúbicos por viagem. \$ 2.009.726,04 (dois milhões, nove mil, setecentos e vinte e seis reais e quatro centavos)	PRÓPRIA	UN	2.312	R\$269,27	R\$622. 552.24

Validade: 12 (doze) meses

Várzea Grande/MT, 27 de dezembro de 2023.

Órgão Registrante

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO Secretário de Administração UNIDADE GESTORA

DECRETO Nº66 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a divulgação dos dias de feriados de âmbito nacional, estadual e municipal, define os pontos facultativos nas repartições públicas de Várzea Grande – MT, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea ande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO os feriados nacionais declarados pela Lei Nacionalnº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, que deu nova redação à LeiNacional nº 662, de 06 de abril de 1949;

CONSIDERANDO os feriados civis e religiosos de que trata a Lei Nacionalnº 9.093, de 12 de setembro de 1995, alterada pela Lei Nacionalnº 9.335, de 10 de dezembro de 1996, todas de âmbito nacional:

CONSIDERANDO os feriados religiosos de que trata a Lei Nacional n° 6. 802, de 30 de junho de 1980;

CONSIDERANDOo feriado instituído pela Lei Nacional nº. 14.759, de 21 de dezembro de 2023, além do feriado estadual de que trata a Lei Estadual n.º 7.879, de 27 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.164/1991; e

CONSIDERANDO os feriados civis e religiosos, além dos pontos facultativos municipais, já definidos pela Lei Municipalnº.5.055/2023.

DECRETA:

1ºFicam divulgados os dias de feriados e os pontos facultativos do ano de 2024, nos termos das Leis de âmbito nacional, estadual e municipal, sem prejuízo de novas datas, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta do Poder Executivo:

I. 01 de janeiro (segunda-feira) confraternização universal – feriado nacional;

II. 12 de fevereiro (segunda-feira) carnaval – ponto facultativo;

III. 13 de fevereiro (terça-feira) carnaval - ponto facultativo:

IV. 14 de fevereiro (quarta-feira) de cinzas – expediente a partir das 13:00 horas:

V. 29 de março (sexta-feira) paixão de cristo –feriadomunicipal;

VI. 21 de abril (domingo) Tiradentes - feriado nacional;

VII. 01 de maio (quarta-feira) dia do trabalhador -feriado nacional;

VIII. 15 de maio (quarta-feira) aniversário de Várzea Grande –feriado municipal;

IX. 30 de maio (quinta-feira) Corpus Christi-feriadomunicipal;

X. 07 de setembro (sábado) independência do Brasil -feriado nacional;

XI. 12 de outubro (sábado) Nossa Senhora Aparecida -feriado nacional:

XII. 28 de outubro (segunda-feira) dia do servidor público – ponto facultativo:

XIII. 02 de novembro (sábado) finados -feriado nacional;

XIV. 15 de novembro (sexta-feira) proclamação da república – feriado nacional:

XV. 20 de novembro (quarta-feira) consciência negra – feriado nacional e estadual;

XVI. 08 de dezembro (domingo) Imaculada Conceição –feriado municipal; e

XVII. 25 de dezembro (quarta-feira) natal - feriado nacional.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência.

Art. 3°Os dias de "ponto facultativo" e "feriados religiosos municipais" n\u00e3o prejudicar\u00e3o as atividades privadas e p\u00fablicas essenciais.

Art. 4°Os plantões e às atividades essenciais não permitirão interrupções.

Art. 5° Os servidores que optarem por trabalhar nos dias de "ponto facultativo" deverão comunicar o seu superior com antecedência.

Art. 6° Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,11de dezembro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2023

Processo nº 923481/2023. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua do Vaticano (Antiga rua K), nº 98, quadra 13, Lote 10, COHAB Santa Fé (Antiga Jaime Campos), Bairro Cristo Rei, Várzea Grande/MT, visando abrigar a EMEB HEROCLITO LEONCIO, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT, sendo o locador MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ, inscrita no CNPJ 03.005.139/0001-16, o valor do aluguel mensal, a ser pago pelo Locatário será de R\$ 12.875,00 (doze mil, oitocentos e setenta e cinco reais), que serão pagos mensalmente, importando assim, o valor anual de R\$ 154. 500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais). O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 28 de dezembro de 2023. SILVIO APARECIDO FIDELIS - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 10/2023